



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86, DE 08 DE ABRIL DE 1.986.

" Aprova as Contas dos Poderes Executivos e Legislativo - Municipais, referentes ao exercício de 1.984".

CONSIDERANDO, que na Sessão Ordinária realizada no dia - 07 de abril de 1.986, o Plenário aprovou o Parecer oferecido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, rejeitando o Parecer - nº 5.450/85 oferecido pela Procuradoria Geral do Estado de ^Mato - Grosso e Parecer nº 099/85 oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado de ^Mato Grosso, respectivamente, com relação às contas do Legislativo Municipal e aprovando as Contas do Executivo Municipal de Barra do Garças, e

CONSIDERANDO, que na mesma Sessão Ordinária, o Plenário teve idêntico comportamento com relação ao Parecer oferecido pela Comissão de Economia e Finanças relativo aos Pareceres da Procuradoria Geral e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso já - mencionados, e

CONSIDERANDO, que o Plenário, na discussão e votação do Mérito, aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, por maioria simples dos membros da Câmara Municipal, as Contas do Poder Executivo e, Legislativo Municipal, referentes ao exercício de 1.984.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 124, da Lei nº 3.770, de 14 de setembro de 1.976, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela'

DECRETA:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1.984.

Parágrafo Único - Publique-se o presente Decreto Legislativo



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

— x —

..... fls.02

legislativo e encaminhe exemplares ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de conformidade com o que estabelece o Art. 125, da Lei nº 125, da Lei 3.770, de 14 de setembro de 1.976.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 08 de abril de 1.986.

Paulo
DR. PAULO ARANTES FERREIRA GONÇALVES
Presidente

Juarez
JUAREZ DA SILVA GUEDES
2º Secretário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este Decreto - Se gila-
livo foi registrado no livro próprio e
arquivado copia no placar da Câmara.
Em 08 / 04 / 1986 Juarez